

## Levantamento da Suspensão do Registo

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 31-07-2008, foi levantada a suspensão da inscrição no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas da associação “ASE — Associação Cultural dos Amigos da Serra da Estrela”, pessoa colectiva n.º 501348603, registo n.º 9/R.

## Anulação do Registo

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 29-01-2008, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 16.º da Portaria n.º 478/99, de 29 de Junho, alterada pela Portaria n.º 71/2003, de 20 de Janeiro, foram anuladas as inscrições no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas das associações:

“Associação do Vale do Neiva — A Mó”, pessoa colectiva n.º 501937072, registo n.º 37/E;

“Associação de Defesa do Ambiente do Concelho de Portimão — ADAP”, pessoa colectiva n.º 503219932, registo n.º 43/L;

“Associação de Juventude em Defesa do Património Histórico-Cultural de S. Jorge”, pessoa colectiva n.º 512030782, registo n.º 48/SA;

“Rio Neiva — Associação de Defesa do Ambiente”, pessoa colectiva n.º 502504218, registo n.º 50/R;

“Amileça — Associação dos Amigos do Rio Leça”, pessoa colectiva n.º 503050474, registo n.º 58/R;

“EUROCOAST — Portugal”, pessoa colectiva n.º 503008850, registo n.º 60/SA;

“AVIS — Associação para o Debate de Ideias e Concretizações Culturais de Viseu”, pessoa colectiva n.º 502799641, registo n.º 68/E;

“A Eira — Associação de Estudos e Intervenção Regional para o Ambiente”, pessoa colectiva n.º 503239054, registo n.º 69/SA;

“BEIRAMBIENTE — Centro Profissional de Desenvolvimento Sustentável e Ecoturismo”, pessoa colectiva n.º 503359661, registo n.º 71/E;

“Gaiçota — Associação de Defesa do Ambiente da Freguesia de Apúlia”, pessoa colectiva n.º 503306037, registo n.º 75/L;

“Geração Verde — Associação Jovem de Defesa do Ambiente”, pessoa colectiva n.º 503865702, registo n.º 80/E;

“Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental de Santo Amador — ADASA”, pessoa colectiva n.º 503853062, registo n.º 86/L;

“Mar Azul — Liga do Mar — Liga Ambiental para a Educação Juvenil e Ciências do Mar”, pessoa colectiva n.º 503978353, registo n.º 97/E;

“ARQUEOJOVEM — Associação Juvenil para a Recuperação do Património Cultural e Natural”, pessoa colectiva n.º 502982055, registo n.º 106/SA;

“Grupo de Intervenção e Informação para a Protecção do Ambiente e do Desenvolvimento — PROIDA XXI”, pessoa colectiva n.º 504734466, registo n.º 124/L.

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 04-04-2008, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 16.º da Portaria n.º 478/99, de 29 de Junho, alterada pela Portaria n.º 71/2003, de 20 de Janeiro, foram anuladas as inscrições no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas das associações:

“Associação de Defesa do Património Cultural de Pombal”, pessoa colectiva n.º 501963251, registo n.º 21/L;

“Associação de Defesa do Ambiente de S. Martinho do Porto”, pessoa colectiva n.º 502655879, registo n.º 45/R;

“LOURAMBI — Associação para a Defesa do Ambiente do Concelho da Lourinhã”, pessoa colectiva n.º 503074705, registo n.º 54/L;

“ACMA — Associação para a Conservação do Meio Ambiente”, pessoa colectiva n.º 502882689, registo n.º 57/L;

“GAMA — Grupo de Amigos da Serra do Mendro”, pessoa colectiva n.º 503543373, registo n.º 78/L;

“Associação dos Amigos da Ria de Alvor”, pessoa colectiva n.º 973891840, registo n.º 93/L;

“Castanheiro — Associação dos Amigos do Concelho de Vinhais”, pessoa colectiva n.º 504753282, registo n.º 103/L;

“Cosmos — Associação de Defesa do Ambiente e da Qualidade de Vida”, pessoa colectiva n.º 511076240, registo n.º 109/SA;

“Chão-Verde — Associação Ambientalista do Norte da Bairrada”, pessoa colectiva n.º 504648012, registo n.º 116/R;

“Grupo de Intervenção e de Sensibilização Ambiental — GISA”, pessoa colectiva n.º 503924628, registo n.º 125/E;

“FLIPPER — Associação de Protecção de Mamíferos Marinhos”, pessoa colectiva n.º 503898597, registo n.º 136/L;

“Clube de Canoagem da Vila de Corroios”, pessoa colectiva n.º 504473123, registo n.º 138/E.

20 de Março de 2009. — A Directora, *Fernanda Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*.

## Despacho (extracto) n.º 8721/2009

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente de 2 de Fevereiro de 2009 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, delegeo na Subdirectora-Geral, Eng.ª Maria Fernanda Coelho Santiago, todas as competências que me foram conferidas pela lei supra mencionada, bem como as que me são atribuídas no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 53/2007, de 27 de Abril, relativamente ao Departamento de Avaliação e Licenciamento Ambiental, Departamento de Alterações Climáticas, Ar e Ruído, Gabinete de Avaliação de Impacte Ambiental e gabinete de Emergências e Riscos Ambientais.

Subdelego, ainda na mesma Subdirectora-Geral, no que respeita aos Departamentos e Gabinetes referidos, as competências que me foram subdelegadas pelo Secretário de Estado do Ambiente, através do Despacho n.º 23 709/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de Novembro de 2006.

Mais determino, ao abrigo do artigo 137.º do CPA, a ratificação de todos os actos relativos aos mesmos Departamentos e Gabinetes, praticados pela referida Subdirectora-Geral.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

20 de Março de 2009. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Fernanda Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*.

## Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

## Despacho (extracto) n.º 8722/2009

Por meu despacho 21 de Janeiro de 2009, mediante a emissão da confirmação de cabimento pela Direcção-Geral do Orçamento, e na sequência do despacho de homologação da lista de classificação final de 31 de Dezembro de 2008:

Cármen Lúcia Viana Silva, vigilante da natureza de 2.ª Classe, do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, promovida, precedendo concurso, à categoria de vigilante da natureza de 1.ª Classe, da carreira de vigilante da natureza do ex-quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza, considerando-se exonerada da categoria e quadro anterior a partir de 21 de Janeiro de 2009, data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

21 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Tito Rosa*.

## Despacho (extracto) n.º 8723/2009

Por meu despacho de 21 de Janeiro de 2009, mediante a emissão da confirmação de cabimento pela Direcção-Geral do Orçamento, e na sequência do despacho de homologação da lista de classificação final de 31 de Dezembro de 2008:

Fernando Duarte Oliveira Ildefonso, Carlos Nuno Tavares Fernandes, Ana Isabel Raposo, Filipe Eduardo Ferreira Fernandes Moniz, Isidro Monteiro de Seica, João Manuel dos Santos Correia, Elisabete Isabel Moreira Pereira, Paulo Jorge Fernandes Lawson, Dina do Carmo Pereira Amaro Lawson, António José Silva, José Manuel Rodrigues Cheio, Carlos Manuel Correia Silva, Isabel Cristina Mesquita da Costa Mandim, Célia Fátima Inácio Medeiros, Fernando Manuel Romba, Vítor Manuel Duarte Patrício, Ana Fátima Costa Nunes, António Mário Mourato Silva, Fernando Manuel Sabino Rodrigues, José da Silva Oliveira, Marco Paulo Lopes Saraiva, Manuel João Garcia Pereira, Alice Carla Silva Luís Martins, Telmo Valentim Ferreira Ramalho, Fernando Ribeiro Pinto, Jorge Manuel Teixeira Abreu, Sandra Esmeralda Piedade Rolo Raposo, Natália Maria Gabriel Silva Meireles, Vítor Fernando Faria Bartolomeu, Leonel Alberto Guedes, vigilantes da natureza de 2.ª classe da carreira de vigilante da natureza do ex-quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza — promovidos, precedendo concurso, à categoria de vigilante da natureza de 1.ª Classe, da carreira de vigilante da natureza do mesmo quadro, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir de 21 de Janeiro de 2009, data de aceitação dos novos lugares. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Tito Rosa*.

## Despacho (extracto) n.º 8724/2009

Por meu despacho de 22 de Janeiro de 2009, mediante a emissão da confirmação de cabimento pela Direcção-Geral do Orçamento, e na